DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 20
Portarias 20
Licitações e Contratos 22
Atas de Sessões 22
Extrato 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23
Comunicados 24
Convocação 25

Conselhos Municipais 26
Conselhos Municipais 26
Conselho Municipal de Saúde 26

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 27
Atos Oficiais 27
Portarias 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.524, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)
Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual nos salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta, comissionados, aposentados com direito à paridade, profissionais do magistério; reajusta o salário dos conselheiros tutelares; corrige o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos por cento) os salários vigentes dos servidores públicos estatutários, celetistas, e aposentados com direito à paridade, da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município, como revisão geral de remuneração, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e art. 39, §§5º e 6º da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, na forma desta Lei.

§1º O percentual de reajuste contido no *caput* não se estende aos professores e profissionais do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo.

§2º Em face do disposto no *caput* os Anexos I, IV, XI, XIII e XV, da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, passam a vigorar com os valores constantes dos Anexos de I a V desta Lei.

§3º Em face do disposto no *caput*, o Anexo I da Lei Municipal nº 4.286, de 30 de abril de 2014, o Anexo II da Lei Municipal nº 6.119, de 27 de janeiro de 2023 e os Anexos I e III da Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016 passam a vigorar com os valores constantes do Anexo VI, VII e VIII desta Lei, respectivamente.

§4º Em razão do reajuste estabelecido no *caput*, os vencimentos dos servidores da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo passam a vigorar conforme o Anexo IX que faz parte integrante desta Lei.

§5º Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) de São José do Rio Pardo autorizada a atualizar suas tabelas de salários e subsídios vigentes pelo mesmo índice descrito no *caput* desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 6,27% (seis inteiros virgula vinte e um centésimos por cento) sobre os salários vigentes dos professores e profissionais do magistério, em conformidade com o Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. Em face do disposto no *caput* ficam atualizadas as tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que passam a vigorar com os valores descritos no Anexo X desta Lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 3º. Nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, fica o valor do Auxílio-Alimentação corrigido em 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos por cento) para o exercício financeiro de 2025, passando de R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos) para R$33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 4º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias não farão jus ao reajuste previsto nesta Lei, tendo em vista a especificidade de sua remuneração, que encontra vinculação aos repasses financeiros da União, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 5º. Fica atualizado o vencimento dos Conselheiros Tutelares, nos termos do disposto no §3º do artigo 49 da Lei nº 4.486, de 17 de abril de 2015, de modo que o *caput* do art. 49 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 49. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, obedecido o valor mínimo de R$ 3.832,76 (três mil, oitocentos e trinta e dois e setenta e seis centavos)."*

Art. 6º. Nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.631, de 06 de junho de 2003, e do art. 9º da Lei nº 3.500, de 05 de março de 2010, ficam os valores financeiros referentes à Aplicabilidade reajustados em 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos por cento) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023)

QTD.	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO				
4	Assessor de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 2.409,71
1	Assessor de Projetos e Políticas Públicas	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Assessor-Chefe de Comunicação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.521,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
1	Gestor de Finanças e Arrecadação	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor Administrativo	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Coordenador de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.832,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO				
1	Gestor de Trânsito, Transporte e Defesa Civil	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Coordenador do Setor da Defesa Civil	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL				
1	Gestor da Política de Assistência Social	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor de Habitação Social	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
1	Gestor de Esportes e Lazer	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
1	Gestor de Cultura	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor de Turismo	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
1	Gestor de Administração e Serviços	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor de Obras e Projetos	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
2	Assessor de Planejamento e Obras	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA				
1	Gestor de Agricultura	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor de Meio Ambiente	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor de Zeladoria e Manutenção	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1	Gestor Pedagógico	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor Administrativo da Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1	Assessor Clínico	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Coordenador de Assistência Farmacêutica	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Coordenador de Rede de Apoio Psicossocial (RAPS)	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Coordenador de Saúde Bucal	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Coordenador de Atenção Primária	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Coordenador de Especialidades	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

1	Coordenador de Urgência e Emergência	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Coordenador de Vigilância em Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Coordenador de Transporte da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 5.159,71
1	Gestor Administrativo da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64
1	Gestor de Assistência à Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 6.137,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO II

ANEXO IV- QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023)

QTD.	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
4	Advogado	Efetivo	30h semanais	R$ 7.234,79
1	Advogado de Licitações e Contratos	Efetivo	30h semanais	R$ 7.234,79
5	Agente de Fiscalização Municipal	Efetivo	40h semanais	R$ 3.381,79
7	Agente de Saúde - Zoonoses*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.958,70
6	Agente Municipal*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
4	Agente Social da SAIS	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
80	Ajudante Geral	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
2	Arquiteto	Efetivo	30h semanais	R$ 3.832,78
8	Assistente Administrativo*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
22	Assistente Social	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
4	Atendente de Enfermagem*	Efetivo	30h semanais	R$ 2.200,17
3	Auditor Fiscal	Efetivo	40h semanais	R$ 6.137,65
1	Auditor Interno	Efetivo	40h semanais	R$ 6.137,65
56	Auxiliar de Apoio Operacional*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
14	Auxiliar de Consultório Dentário*	Efetivo	30h semanais	R$ 2.231,60
90	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	40h semanais	R$ 2.765,48
25	Auxiliar de Enfermagem*	Efetivo	30h semanais	R$ 2.263,03
1	Auxiliar de Laboratório*	Efetivo	30h semanais	R$ 2.200,17
4	Auxiliar de Produção de Eventos	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
10	Auxiliar em Saúde Bucal	Efetivo	40h semanais	R$ 2.905,27
2	Bibliotecário	Efetivo	40h semanais	R$ 2.765,48
1	Biólogo	Efetivo	40h semanais	R$ 2.765,48
3	Calceteiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
3	Carpinteiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.231,60
10	Cirurgião Dentista	Efetivo	20h semanais	R$ 4.516,09
1	Cirurgião Dentista - Endodontia	Efetivo	20h semanais	R$ 4.516,09
1	Cirurgião Dentista – Pequenas Cirurgias	Efetivo	20h semanais	R$ 4.516,09
1	Cirurgião Dentista - Periodontia	Efetivo	20h semanais	R$ 4.516,09
23	Coletor de Lixo	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
6	Contador	Efetivo	40h semanais	R$ 7.234,80
3	Cuidador	Efetivo	12h/36h	R$ 2.342,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

1	Curador da Casa de Cultura Euclides da Cunha	Efetivo	40h semanais	R$ 3.521,39
1	Curador do Museu	Efetivo	40h semanais	R$ 3.521,39
5	Educador Social	Efetivo	40h semanais	R$ 4.190,80
2	Eletricista	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Encanador*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
18	Enfermeiro *	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
22	Enfermeiro	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 5.587,73
1	Enfermeiro em Auditoria	Efetivo	40h semanais	R$ 5.558,91
2	Engenheiro Agrônomo	Efetivo	30h semanais	R$ 3.843,26
2	Engenheiro Civil	Efetivo	30h semanais	R$ 3.843,26
1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Efetivo	40h semanais	R$ 3.843,26
1	Engenheiro Sanitarista	Efetivo	30h semanais	R$ 3.843,26
114	Escriturário	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
1	Estatístico	Efetivo	40h semanais	R$ 3.521,38
6	Farmacêutico *	Efetivo	30h semanais	R$ 4.136,29
6	Farmacêutico	Efetivo	40h semanais	R$ 5.515,05
2	Fiscal de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
3	Fiscal Sanitário	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
8	Fisioterapeuta	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
6	Fonoaudiólogo	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
9	Gari	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
58	Guarda Civil Municipal	Efetivo	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	Vencimento por classes, conforme Anexo XI
35	Inspetor de Alunos	Efetivo	40h semanais	R$ 2.252,56
22	Jardineiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Jornalista	Efetivo	40h semanais	R$ 3.521,38
2	Lavador Lubrificador*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Leiturista Entregador*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
5	Maqueiro	Efetivo	12h/36h	R$ 2.200,17
1	Mecânico de Máquinas Pesadas*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.231,60
1	Mecânico de Veículos Pesados*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.231,60
1	Médico Auditor	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Autorizador	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
3	Médico Cardiologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
42	Médico de Urgência e Emergência	Efetivo	12h/36h	R$ 11.457,72
5	Médico Clínico Geral	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Dermatologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

1	Médico do Trabalho	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Endocrinologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
2	Médico Gastroenterologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Geriatra	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
5	Médico Ginecologista e Obstetra	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Infectologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Mastologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Nefrologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Neurologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Oftalmologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Oncologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
5	Médico Ortopedista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Otorrinolaringologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
6	Médico Pediatra	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Pneumologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
4	Médico Psiquiatra	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Reumatologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Ultrassonografista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
1	Médico Urologista	Efetivo	10h a 20h semanais	R$ 63,65 a hora de trabalho
2	Médico Veterinário *	Efetivo	20h semanais	R$ 3.061,26
3	Médico Veterinário	Efetivo	30h semanais	R$ 4.591,90
90	Merendeiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
2	Mestres de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 2.357,33
1	Monitor Cultural	Efetivo	20h semanais	R$ 1.100,09
5	Monitor Cultural	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
76	Motorista	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 2.325,89
26	Motorista I *	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
9	Nutricionista	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
7	Oficial Administrativo*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
2	Operador de Imagem, Som e Iluminação	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
5	Operador de Máquinas Leves	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5	Operador de Máquinas Pesadas	Efetivo	40h semanais	R$ 2.514,48
1	Operador de Microcomputador*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.272,50
1	Operador de Vaca Mecânica*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Operador Técnico de Transmissão*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Padeiro*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
12	Pedreiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
12	Pintor de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
4	Pintor de Placas e Sinalização	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
1	Pintor Letrista*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
4	Professor de Dança	Efetivo	20h semanais	R$ 2.434,56
13	Professor de Educação Física – Esportivo	Efetivo	20h semanais	R$ 2.434,56
2	Professor de Educação Física – Esportivo*	Efetivo	30h semanais	R$ 3.651,83
1	Professor de Educação Física – Esportivo *	Efetivo	40h semanais	R$ 4.869,11
5	Professor de Música	Efetivo	20h semanais	R$ 2.434,56
3	Professor de Pintura e Desenho	Efetivo	20h semanais	R$ 2.434,56
1	Professor de Teatro	Efetivo	20h semanais	R$ 2.434,56
15	Profissional de Apoio Escolar	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
2	Projetista	Efetivo	40h semanais	R$ 3.832,78
25	Psicólogo	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
2	Psicopedagogo	Efetivo	30h semanais	R$ 4.190,80
25	Secretário de Escola	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
1	Técnico Agrícola*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.654,02
2	Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	40h semanais	R$ 2.933,56
90	Técnico em Enfermagem	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 2.654,02
12	Técnico em Farmácia	Efetivo	40h semanais	R$ 2.654,02
5	Técnico em Informática	Efetivo	40h semanais	R$ 2.933,56
1	Técnico em Design Gráfico	Efetivo	40h semanais	R$ 2.933,56
2	Telefonista*	Efetivo	30h semanais	R$ 2.200,17
1	Terapeuta Ocupacional *	Efetivo	20h semanais	R$ 2.793,87
3	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	30h semanais	R$ 4.210,01
1	Topógrafo	Efetivo	40h semanais	R$ 2.765,48
8	Tratador de Animais	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Turismólogo	Efetivo	40h semanais	R$ 3.832,78
65	Zelador *	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
4	Zelador de Praça Esportiva*	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17

*Cargos a serem extintos na vacância

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO III

ANEXO XI - GRADUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023)

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1	Guarda Civil Municipal Feminino 1ª Classe	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.781,38
0	Guarda Civil Municipal Feminino 2ª Classe	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.766,36
3	Guarda Civil Municipal Feminino 3ª Classe	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.724,55
31	Guarda Civil Municipal Masculino 1ª Classe	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.781,38
8	Guarda Civil Municipal Masculino 2ª Classe	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.766,36
11	Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.724,55
4	Inspetor da Guarda Civil Municipal	12h/36h, 5d/2d, 24h/72h, ou 12h/24h/12h/48h	R$ 3.801,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO IV

ANEXO XIII - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023)

QTD.	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
15	Professor Coordenador Pedagógico	Função Gratificada	Conforme Demanda	40% do menor vencimento municipal.
3	Vice-diretor de Escola	Função Gratificada	Conforme Demanda	40% do menor vencimento municipal.
1	Coordenador de Creche I*	Efetivo	40h semanais	R$ 5.362,91
5	Coordenador Pedagógico	Efetivo	40h semanais	R$ 5.362,91
17	Diretor de Escola	Efetivo	40h semanais	R$ 5.362,91
81	Professor Auxiliar de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
40	Professor Auxiliar de Educação Especial	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
20	Professor de Artes	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
2	Professor PEBII - Ciências	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
100	Professor de Educação Básica I	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
20	Professor de Educação Física	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
97	Professor de Educação Infantil com Curso Superior*	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
52	Professor de Ensino Fundamental I (1ª ao 5º ano)*	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
5	Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
2	Professor PEBII - Geografia	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
2	Professor PEBII - História	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

8	Professor de Inglês	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
5	Professor PEBII - Língua Portuguesa	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula
5	Professor PEBII - Matemática	Efetivo	Disciplinado em Lei Específica	R$ 24,59 por hora aula

*Cargos a serem extintos na vacância

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO V

ANEXO XV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS REMANESCENTES DOS APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023)

CARGO	SALÁRIO BASE
Almoxarife	R$ 2.200,17
Apontador	R$ 2.200,17
Biomédico	R$ 3.832,77
Bioquímico	R$ 3.832,77
Chefe de Divisão	R$ 2.591,18
Chefe de Divisão	R$ 2.765,47
Chefe de Divisão	R$ 3.368,62
Encarregado de Serviço	R$ 2.200,17
Encarregado de Serviço	R$ 2.200,17
Encarregado de Serviço	R$ 2.200,17
Encarregado de Serviço	R$ 2.200,17
Encarregado de Serviço	R$ 2.340,48
Encarregado de Serviço	R$ 2.765,47
Funileiro	R$ 2.262,13
Hidrometrista	R$ 2.200,17
Monitor de Esportes	R$ 2.200,17
Motorista de Gabinete	R$ 2.765,47
Op. Estação Tratamento de Água	R$ 2.200,17
Operador de Eta	R$ 2.200,17
Químico	R$ 2.765,47
Servente de Pavimentação	R$ 2.200,17
Soldador	R$ 2.200,17
Tesoureiro	R$ 4.242,49
Tratorista	R$ 2.262,13
Diretor Administrativo	R$ 3.832,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VI

QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
(Lei nº 4.286, de 30 de abril de 2014)

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário
Técnico em Enfermagem - ESF e SAD	31	40h	curso técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	R$ 2.654,02
Técnico em Farmácia ESF	05	40h	curso técnico em Farmácia	R$ 2.654,02
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	05	40h	habilitação específica em nível de Auxiliar de Saúde Bucal ou correlato e/ou registro no CRO	R$ 2.349,94
Cirurgião Dentista ESF	05	40h	curso superior de Odontologia e registro no Conselho Regional De Odontologia-CRO	R$ 5.939,47
Enfermeiro ESF/SAD	10	40h	curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN	R$ 5.371,08
Médico ESF	07	40h	curso superior de medicina e habilitação legal para o exercício da profissão de médico-CRM	R$ 16.498,15
Médico SAD	02	20h	curso superior de Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão de médico - CRM	R$ 8.295,43
Assistente Social SAD	01	30h	curso superior completo em Serviço Social e registro no órgão de classe competente	R$ 3.457,41
Educador Físico	01	30h	curso superior completo em Educação Física e registro no órgão de classe competente-CREF	R$ 3.041,41
Farmacêutico ESF	01	40h	curso superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe competente - CRF	R$ 4.406,34
Fisioterapeuta ESF e SAD	02	30h	curso superior completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente	R$ 3.457,41
Nutricionista ESF e SAD	02	30h	curso superior completo em Nutrição e registro no órgão de classe competente	R$ 3.457,41
Psicólogo ESF e SAD	02	30h	curso superior completo em Psicologia e registro no órgão de classe competente	R$ 3.457,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VII

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS, DE CONFIANÇA, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei nº 6.119, de 27 de janeiro de 2023)

QTDE.	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
1	Superintendente da SAERP	Comissão	À disposição	Subsídio
1	Supervisor Administrativo	Função Gratificada	À disposição	80% do menor vencimento municipal.
1	Supervisor de Estações de Tratamento e Elevatórias de Águas e Esgoto	Função Gratificada	À disposição	80% do menor vencimento municipal.
1	Supervisor de Obras	Função Gratificada	À disposição	80% do menor vencimento municipal.
2	Supervisor de Redes de Água e Esgoto	Função Gratificada	À disposição	80% do menor vencimento municipal.
1	Pregoeiro	Função Gratificada	Conforme demanda	80% do menor vencimento municipal.
2	Mergulhador	Função Gratificada	Conforme demanda	30% do menor vencimento municipal.
1	Ouvidor	Função Gratificada	Conforme demanda	15% do menor vencimento municipal.
1	Advogado	Efetivo	30h semanais	R$ 7.234,80
1	Almoxarife	Efetivo	40h semanais	R$ 2.534,37
4	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
2	Calceteiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Contador	Efetivo	40h semanais	R$ 7.234,80
1	Controlador Interno SAERP	Efetivo	40h semanais	R$ 3.832,78
1	Eletricista	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
22	Encanador	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
1	Engenheiro Civil	Efetivo	30h semanais	R$ 3.832,78
1	Engenheiro Sanitarista	Efetivo	30h semanais	R$ 3.832,78
10	Escriturário	Efetivo	40h semanais	R$ 2.409,71
2	Faxineiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
2	Hidrometrista	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2	Mecânico de Manutenção	Efetivo	40h semanais	R$ 2.534,37
1	Mecânico de Veículos Pesados	Efetivo	40h semanais	R$ 2.231,60
4	Motorista	Efetivo	40h semanais	R$ 2.325,89
33	Operador de Estação de Tratamento de Água	Efetivo	36h semanais	R$ 2.661,16
12	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	Efetivo	36h semanais	R$ 2.661,16
2	Operador de Máquinas Leves	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
2	Operador de Máquinas Pesadas	Efetivo	40h semanais	R$ 2.514,48
3	Pedreiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
1	Pintor de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 2.304,94
1	Químico	Efetivo	30h semanais	R$ 3.832,78
4	Servente de Pedreiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,17
2	Técnico de Análise de Tratamento de Água	Efetivo	36h semanais	R$ 2.661,16
1	Técnico em Informática	Efetivo	36h semanais	R$ 2.661,16
1	Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	36h semanais	R$ 2.661,16
1	Telefonista	Efetivo	30h semanais	R$ 2.200,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

QUADROS DOS CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016)

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Diretor Executivo	Artigo 30, §1º
01	Diretor Financeiro	R$ 6.137,65
01	Diretor de Previdência	R$ 6.137,65

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contador	R$ 6.137,65
01	Zelador	R$ 2.200,17
01	Médico Perito	R$ 6.137,65
01	Advogado	R$ 6.137,65
01	Técnico Previdenciário	R$ 3.832,78
01	Técnico Financeiro	R$ 3.832,78
02	Escriturário	R$ 2.409,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO IX

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Função	Hora/Aula	Salário Base
Presidente	-	R$ 5.665,20
Coord. Geral de Gestão e Contab.	-	R$ 3.331,70
Coord. Geral de Secretaria	-	R$ 3.331,70
Diretor de Escola	-	R$ 4.297,97
Escriturário	-	R$ 1.878,95
Inspetor de alunos	-	R$ 1.878,95
Servente	-	R$ 1.878,95
Professor de Educação Física	R$ 24,34	-
Professor de Informática	R$ 24,34	-
Professor de Geografia	R$ 24,34	-
Professor de Língua Portuguesa e Literatura	R$ 24,34	-
Professor de Matemática	R$ 24,34	-
Professor de Psicologia	R$ 24,34	-
Professor de Física	R$ 24,34	-
Professor de Biologia	R$ 24,34	-
Professor de Administração	R$ 24,34	-
Professor de Inglês	R$ 24,34	-
Professor de Enfermagem	R$ 24,34	-
Professor de Filosofia	R$ 24,34	-
Professor de História	R$ 24,34	-
Professor de Arte	R$ 24,34	-
Professor de Contabilidade	R$ 24,34	-
Professor de Química	R$ 24,34	-
Professor Sociologia	R$ 24,34	-
Professor de Segurança Trabalho	R$ 24,34	-
Professor de Radiologia	R$ 24,34	-
Professor de Logística	R$ 24,34	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO X

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS - PROMOÇÃO - JANEIRO/2025
(Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007)

EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1.º A 5.º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II (6.º A 9.º ANO)	
Grau	**Salário Base (por hora/aula)**
A	R$ 24,59
B	R$ 25,82
C	R$ 27,11
D	R$ 28,47
E	R$ 29,89
F	R$ 31,38
G	R$ 32,95
H	R$ 34,60
I	R$ 36,33
J	R$ 38,15
K	R$ 40,06

COORDENADOR PEDAGÓGICO COORDENADOR DE CRECHE I DIRETOR DE ESCOLA	
Grau	**Salário Base (por mês)**
A	R$ 5.362,91
B	R$ 5.631,06
C	R$ 5.912,61
D	R$ 6.208,23
E	R$ 6.518,63
F	R$ 6.844,56
G	R$ 7.186,79
H	R$ 7.546,12
I	R$ 7.923,42
J	R$ 8.319,58
K	R$ 8.735,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

LEI Nº 6.525, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.285, de 31 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de assegurar a igualdade de associação, de acordo com a proporcionalidade de utilização dos serviços, assim como a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 31 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - per capita SAMU-192: R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por habitante considerando a população de 52.204, totalizando R$ 84.812,36 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos);"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.819, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre novas regras para a adoção de animais apreendidos, nos termos da Lei Municipal nº 4.459/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1500954-56.2024.8.26.0575;

CONSIDERANDO que foram exauridos os prazos estabelecidos no Decreto nº 7.786, de 12 de dezembro de 2024, no Decreto nº 7.799, de 10 de janeiro de 2025, no Decreto nº 7.807, de 24 de janeiro de 2025, e no Decreto nº 7.813, de 31 de janeiro de 2025, e que não foram adotados todos os animais;

D E C R E T A:

Art. 1º A adoção dos animais apreendidos pelo Município e sob sua guarda será regulamentada por este Decreto.

Parágrafo único. As adoções serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Art. 2º As adoções dos animais serão realizadas de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, podendo ser suspensas a qualquer momento, visando o interesse público ou o bem-estar dos animais.

Art. 3º A adoção dos animais apreendidos será realizada sem qualquer custo e deverá ser formalizada presencialmente pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria deverá adotar as cautelas necessárias à identificação dos interessados que tenham condições de manter os cuidados para o bem o estar do animal a ser adotado.

Art. 4º O adotante deve estar ciente de que os animais não poderão ser:

I - Comercializados;

II - Utilizados para fins de exploração comercial;

III - Sofrer maus tratos;

IV - Abandonados;

V - Doados a terceiros.

Art. 5° São critérios para a adoção:

I - Ter condições de cuidar do animal no trato de alimentação e sanitário;

II - Assinar o termo de adoção, no qual isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade sobre o referido animal, declarando, ainda, a intenção de zelar pelo animal.

Art. 6º O descumprimento das normas deste regulamento será considerado infração grave e implicará em penalidades de acordo com a Lei Municipal nº 6.014, de 21 de julho de 2022, combinado com o Código de Posturas Municipais (Lei nº 2.121 de 19 de dezembro de 1996).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.410, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, CRC nº MG 105745/O- e a Senhora **YASMIN PARDIM MACACARI**, engenheira municipal, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA 507.056.339-1-SP para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para execução de Pavimentação da Rua Batista Breda no Bairro Jardim Margarida e Recapeamento das Ruas dos nomes identificados: Rua Um, Rua Dois, Rua Três e Rua Quatro no Bairro João Minussi.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.217, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.411, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. ***DAUHANA APARECIDA PLEZ XAVIER*** *do cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **DAUHANA APARECIDA PLEZ XAVIER** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.412, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. ***DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI*** *do cargo de* ***AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.413, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. ***FILIPE TXAI CELESTE BARRETO DO LAGO*** *do cargo em comissão de* ***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **FILIPE TXAI CELESTE BARRETO DO LAGO** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.414, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora ***SUELEN APARECIDA BRISOTTO COSTA OLIVEIRA****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, ao servidor **SUELEN APARECIDA BRISOTTO COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO" DOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE AUTORIZADOS/REGULADOR, AUDITOR, CARDIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GENERALISTA, GERIATRIA, GINECOLOGIA, INFECTOLOGIA, HEMATOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E DE UROLOGIA CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE/ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025, às 15:30 horas, reuniram-se, nesta Prefeitura os membros da Comissão de Contratação, nomeados pela portaria nº 19.326 de 07 de janeiro de 2025 para proceder com a juntada do despacho apresentado pelo Sr. Rafael de Paula e Silva Felici de Souza - Assessor Clínico da Secretaria de Saúde, referente a análise da documentação técnica apresentada pelos licitantes listados abaixo:

LICITANTE	CNPJ/CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	ESPECIALIDADE PRETENTIDA	VALOR DA HORA
RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLINICA MEDICA LTDA	15.496.072/0001-49	Rafael Rodrigues de Queiroz	12 - Infectologia	R$ 150,00
JC CLINICA MEDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA	05.265.570/0001-27	João Carlos Pizani Pinto	15 - Neurologia	R$ 240,00

Ato contínuo, diante o parecer favorável apresentado pela parte técnica, a Secretária de Saúde, Srª Érica Bertelli Penha, aprova o credenciamento dos licitantes interessados, conforme documento anexo ao parecer.

Pelo exposto acima, dando prosseguimento aos demais trâmites, fica em aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação para a apresentação de recursos conforme estabelece o Item 11 do Edital. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão encerraram os trabalhos às 16:15 horas com providencias para publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

Pela Comissão de Contratação:

Isabela Comin Maziero
Membro da Comissão

Ana Beatriz de Andrade Boaro
Membro da Comissão

Tatiane Rosa Orfei
Presidente da Comissão

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 027/2025; CA= HELLIER LUIS FERREIRA MAZZI LTDA; IX= 104/2024; O= Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizados/Regulador, Auditor, Cardiologista, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica, conforme necessidade/escala da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento; V= R$ 240,00 (duzentos e quarenta) a hora; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2025.

Nº = 028/2025; CA= MARCO AURÉLIO DA SILVA PINHOTI; IX= 104/2024; O= Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizados/Regulador, Auditor, Cardiologista, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica, conforme necessidade/escala da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento; V= R$ 110,00 (cento e dez) a hora; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2025.

Nº = 029/2025; CA= THAINA STOCCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 104/2024; O= Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizados/Regulador, Auditor, Cardiologista, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica, conforme necessidade/escala da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento; V= R$ 110,00 (cento e dez) a hora; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de fevereiro de 2025.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária para substituição de titular.

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASS.	CANDIDATO
07°	MARCOS VINÍCIOS ROSIN COSTA

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.
***Fone** (19)3682-7875*
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

SELEÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

ALTERAÇÃO DE DATAS

A Secretaria Municipal da Educação, por motivo de força maior, altera algumas datas do EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP conforme segue abaixo:

- **20/02/2025 (quinta-feira): Apresentação oral do Plano de Trabalho**
- **21/02/2025 (sexta-feira): Publicação dos resultados**

LISTA DE INSCRITOS
SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa as docentes inscritas para Seleção de Professor Coordenador Pedagógico:

Professora inscrita	Candidata ao cargo na Unidade Escolar	Data apresentação	Horário
CLÁUDIA MEIRELLES IGNÁCIO	Creche/EMEB “Prof. Vera Elena Maschietto Simões”	20/02/2025	16h30

Cada unidade escolar, às quais as candidatas se inscreveram, deve convocar seu Conselho de Escola para participação no procedimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.
***Fone 19** 3682-7875*
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** os(as) DIRETORES(as) e PROFESSORES COORDENADORES(as) das EMEBs, Creches Municipais para reunião:

Local: Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto

Data: dia 19/02(quarta-feira)

Horário: das 08h às 11h.

A presença de todos é **necessária e indispensável**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretária Municipal da Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sr. JOSE GERALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ***convoca*** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias n° 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e n° 19.408, de 12 de Fevereiro de 2025, e ***convida*** todos os Munícipes para a ***Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde***, agendada para o dia 18 de Fevereiro de 2025, às 14hs, será realizada de forma presencial, no Centro de Saúde Deputado Eduardo Vicente Nasse, Rua Adolfo Bacci Nº 50- Centro.

Presença da Diretora Tecnica do CDQSUS II- Danya Fonseca Marcondes.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Em pauta:

1) Assuntos referentes à Saúde Municipal.
2) Orientação do Objetivo do Conselho Municipal de Saúde.

São José do Rio Pardo, 14 de Fevereiro de 2025

JOSE GERALDO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde
2023/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1305, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração da professora Ana Beatriz Feltran Maia

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Ana Beatriz Feltran Maia, RG nº 435527459, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1306, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor André Cristóvão Sousa

Artigo 1º - Exonerar o Sr. André Cristóvão Sousa, RG nº 431612523, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1306, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração da professora Angela Meirelles Martins

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Angela Meirelles Martins, RG nº 30.388.818-0, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1308, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Fábio Moda Magnoni

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Fábio Moda Magnoni, RG nº 564664728, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1309, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Luciano Celso da Silva

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Luciano Celso da Silva, RG nº MG6805791, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1310, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Matheus Donizete Lima

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Matheus Donizete Lima, RG nº 11688435, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1311, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Matheus Fabrício Verona

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Matheus Fabrício Verona, RG nº 41177394-X, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1312, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do professor Pedro Gustavo Aubert

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Pedro Gustavo Aubert, RG nº 344842344, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

.....

Portaria nº 1313, de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da professora Ana Beatriz Feltran Maia

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ana Beatriz Feltran Maia Garcia, RG nº 435527459, ao cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1314, de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor André Cristóvão Sousa

Artigo 1º - Nomear o Sr. André Cristóvão Sousa, RG nº 431612523, ao cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1315, de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da professora Angela Meirelles Martins

Artigo 1º - Nomear a Sra. Angela Meirelles Martins, RG nº 30.388.818-0, ao cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1316, de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor Fábio Moda Magnoni

Artigo 1º - Nomear o Sr. Fábio Moda Magnoni, RG nº 564664728, ao cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

São José do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa
Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 986e-5f33-11ac-0735-1d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1514, ano VIII, veiculado em 14 de fevereiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/02/2025 às 17:07:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/986e-5f33-11ac-0735-1d